



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 567/2016



SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do Projeto "Realização de Concurso Público" no âmbito do Poder Legislativo de Nova Guarita e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Mesa Diretora propôs, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 550 de 15 de dezembro de 2015, que trata do Orçamento de 2016 da Câmara Municipal de Nova Guarita o seguinte Projeto: **1.003 -Realização de Concurso Público do Poder Legislativo.**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

- 01. Câmara Municipal de Nova Guarita-MT
- 001. Câmara Municipal de Nova Guarita-MT
- 01. Legislativa
- 031. Ação Legislativa
- 0017. Processo Legislativo

1.003. Realização de Concurso Público Poder Legislativo.

3390.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código Geral: 01.001.031.0017.1.003.3390.39.000000 no valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para atender ao crédito ora aberto deduzir-se-á do orçamento programa da seguinte dotação orçamentaria: 0009-01.001.01.031.0017.2001-3390.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 28 de Março de 2016.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br